

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 26ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 13 DE ABRIL DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior – em virtude de sua declaração de impedimento para atuar no Recurso Eleitoral n. 0600397-55.2020.6.01.0007. Às onze horas e quarenta e oito minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 25ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 12 de abril de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Geraldo Fonseca e Marcel Chaves. Registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ato contínuo, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, após anunciar para julgamento o **Recurso Eleitoral n. 0600397-55.2020.6.01.0007**, de relatoria da Senhora Juíza Mirla Regina, informou que, em razão da declaração de impedimento do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior nos referidos autos, com fundamento no art. 144, inciso III, do CPC, foi convocado o Senhor Juiz Marcel Bezerra Chaves, Membro Substituto desta Corte, para participar do julgamento. Em seguida, a Senhora Presidente, ante a manifestação da Senhora Juíza Mirla Regina, relatora dos autos, sobre a possibilidade de ser dispensada a leitura do relatório do aludido processo – visto que seu teor já se encontrava disponibilizado no PJe e em razão do adiantado da hora –, consultou os Senhores Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento e Caio Ferrari de Castro Melo, os quais anuíram. A seguir, procedeu-se ao julgamento do processo.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600397-55.2020.6.01.0007**
Procedência: Feijó - ACRE
Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA
RECORRENTE: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SILMER CAVALCANTE DO NASCIMENTO - OAB/AC0003070
RECORRIDO: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331
ADVOGADO: CAIO FERRARI DE CASTRO MELO - OAB/SP373943
ADVOGADO: BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR - OAB/AC0005148
ADVOGADO: ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER - OAB/AC0004348
ADVOGADO: GLAUCIA ALBUQUERQUE DA SILVA - OAB/AC0005302
RECORRIDO: ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO
ADVOGADO: ARQUILAU DE CASTRO MELO - OAB/AC0000331
ADVOGADO: CAIO FERRARI DE CASTRO MELO - OAB/SP373943

ADVOGADO: BRAZ ALVES DE MELO JUNIOR - OAB/AC0005148
ADVOGADO: ANA CRISTINA CARVALHO GRAEBNER - OAB/AC0004348
ADVOGADO: MARILIA GABRIELA MEDEIROS DE OLIVEIRA - OAB/AC0003615
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Inelegibilidade - Abuso de poder econômico - Abuso de poder político/autoridade - Pedido de reforma da sentença - Pedido para afastar a decadência reconhecida e retomar os autos ao Juízo de primeira instância para julgamento do mérito - Alegada indisponibilidade do Sistema PJe - Candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito - Feijó/AC - Eleições 2020.

Decisão

preliminar: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto da Senhora Presidente, rejeitar a preliminar de intempestividade do recurso, suscitada pelo Ministério Público Eleitoral. No mérito, após ter votado a relatora no sentido de negar provimento ao pedido recursal, no que foi acompanhada pelo Desembargador Luís Camolez, pediu vista dos autos o Juiz Armando Dantas Júnior, adiando-se o julgamento. Os demais juízes se reservaram a votar após o voto-vista.

Fizeram sustentação oral os Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento (pelo Recorrente FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE) e Caio Ferrari de Castro Melo (pelos Recorridos KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA e ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO).

Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim parabenizou os Senhores Advogados Silmer Cavalcante do Nascimento e Caio Ferrari de Castro Melo pelas suas sustentações orais. Não havendo outros processos para julgamento, a Senhora Presidente concedeu a palavra aos aludidos Advogados. Por sua vez, o Senhor Advogado Silmer Nascimento cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, mandando um abraço ao Senhor Juiz Marcelo Carvalho, que foi Juiz da Comarca de Feijó, cidade que, segundo o Advogado, estava de “braços abertos” a todos. Por fim, o Senhor Advogado Silmer Nascimento cumprimentou ainda o Advogado Caio Melo – filho do Senhor Desembargador aposentado Arquilau de Castro Melo –, dizendo esperar conhecê-lo em breve. Por sua vez, o Senhor Advogado Caio Melo disse que esperava também conhecer em breve o Advogado Silmer Nascimento e agradeceu a todos pela boa recepção nesta Corte, desejando poder encontrá-los em outras ocasiões, neste Tribunal e fora dele. Por fim, desejou a todos uma boa tarde. Em continuidade, a Senhora Presidente facultou a palavra aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Por sua vez, o Senhor Desembargador Luís Camolez registrou a importância de que, neste período de pandemia, embora de forma virtual, todos possam se encontrar nesta Corte, desejando a todos que prossigam com saúde. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 14 de abril de 2021, às 8 horas, desejando a todos um bom dia, muita saúde e paz. Em seguida, encerrou-se a sessão, às doze horas e vinte e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 19/04/2021, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 20/04/2021, às 07:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 20/04/2021, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0415293** e o código CRC **903C938B**.